**PROJETO DE LEI Nº 050/2019**

**Institui o “Dia do Desapego Literário”, a ser comemorado anualmente em 25 de julho e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, aprova e a Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Tatuí o “DIA DO DESAPEGO LITERÁRIO”, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de julho, que integrará o calendário Oficial do Município.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 15 de agosto de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**

*(Marquinho de Abreu*)

VEREADOR – PL.

**JUSTIFICATIVA:**

Todos os anos no dia 25 de Julho comemora-se o Dia do Escritor, em várias capitais do país acontece também em homenagem a data o Dia do Desapego Literário. A iniciativa é inspirada no projeto #EsqueçaUmLivro, criado nos Estados Unidos e trazido para o Brasil no ano de 2013.

A ação "Esqueça um Livro e Espalhe Conhecimento" tem o objetivo de fazer com que os cidadãos pratiquem o desapego, tirando de suas estantes aqueles livros que dificilmente serão lidos novamente e que podem beneficiar outras pessoas.

A data além de motivar o incentivo a leitura, é um gesto muito importante por inúmeros motivos, sobretudo, por contribuir para a melhoria das relações humanas e com o conhecimento comum.

Quanto mais o livro circula, mais informação e conhecimento se espalham, gerando impacto direto no dia a dia das pessoas, além de incentivar a leitura e a solidariedade de modo geral.

Diante da tal justificativa, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, 15 de agosto de 2019.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**

*(Marquinho de Abreu*)

VEREADOR – PL.